

Lei n: 124, de 10, de Setembro de 1954 *Sanção*

Publicada no Diário Oficial de 30/9/54

A Câmara Municipal de Parati decreta e em
sanção e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica cancelado todo o débito inscri-
to em nome de João Batista de Moraes e João
Batista de Moraes Sobrinho, até o exercício de
1953, inclusive.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na
data da sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Parati, Municipal de Parati, em 10 de Setem-
bro de 1954.

a.) Antônio Maria Campos Nardelli
Prefeito em exercício